

1. LAVRATURA

TN/CSB/0113/2011

Local: Fortaleza-CE

Data: 26/04/11

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Pacujá

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0016/2010 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0025/2011

CONSTATAÇÃO – C2

Na ETA

- A área da ETA não possui identificação.
- O filtro não possui identificação.
- O laboratório encontra-se sem pHmetro, conforme os registros dos RECOP's, desde março/10.

Na Adução

- A CAGECE não possui cadastro dos registros e ventosas da adutora de água tratada, entre a ETA e o REL-01.
- A CAGECE não possui registros de calibração dos macromedidores do SAA de Pacujá.

Nos Reservatórios

- No reservatório RAP-01, verificaram-se:
 - Ausência de identificação;
 - Ausência de tela de proteção da tubulação de ventilação.
- No reservatório REL-01, verificaram-se:
 - Ausência de identificação;
 - No reservatório REL-02 verificou-se ausência de tela de proteção da tubulação de ventilação.

Na RDA

- O cadastro técnico da rede de distribuição de Pacujá encontra-se desatualizado.
- Nos registros dos RECOP's identificou-se que no período de março/10 a janeiro/11, a RDA apresentou a ocorrência "Necessidade de desinfecção de rede de distribuição e falta de equipamento para análise do pH" e os problemas ainda persistem.

Não Conformidade

NC2 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 119, 126 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias